

## O LAZER E O REINO DA LIBERDADE: REFLEXÕES A PARTIR DA ONTOLOGIA DO SER SOCIAL\*

**Recebido em:** 24/06/2009

**Aceito em:** 22/10/2009

*Mariana Lopes Custodio*<sup>1</sup>

Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS)  
São Caetano do Sul – São Paulo - Brasil

*Wilson Luiz Lino de Sousa*<sup>2</sup>

Faculdade de Educação Física da UFG  
Goiânia – GO – Brasil

*Fernando Mascarenhas*<sup>3</sup>

Faculdade de Educação Física da UnB  
Brasília – DF – Brasil

*Edson Marcelo Húngaro*<sup>4</sup>

Faculdade de Educação Física da UnB  
Brasília – DF – Brasil

**RESUMO:** O problema investigativo que dá origem a este texto relaciona-se à antinomia lazer e trabalho, considerando nesta relação o tema da liberdade e analisando-o à luz da ontologia do ser social. Pretende demonstrar a importância da importação ontológica de Lukács para a reflexão sobre liberdade e necessidade. Assim, busca apontar como o lazer se configura no discurso dos autores que o perspectivam como um tempo de fruição da liberdade, para, num segundo momento, discutir a centralidade ontológica do trabalho e ajuizar a indissociabilidade entre liberdade e necessidade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Atividades de Lazer. Liberdade. Trabalho.

\* Este texto resulta de pesquisa originalmente desenvolvida pelo Observatório de Políticas Sociais de Esporte e Lazer do Grande ABC, na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, e financiada pelo Ministério do Esporte através da Rede CEDES.

<sup>1</sup> Licenciada em Educação Física pela Universidade Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS).

<sup>2</sup> Mestre em Educação Física pela Unicamp. Docente da Faculdade de Educação Física da UFG.

<sup>3</sup> Doutor em Educação Física pela Unicamp. Docente da Faculdade de Educação Física da UnB.

<sup>4</sup> Doutor em Educação Física pela Unicamp. Docente da Faculdade de Educação Física da UnB.

**LEISURE AND THE KINGDOM OF FREEDOM: REFLECTIONS FROM THE  
ONTOLOGY OF SOCIAL BEING**

**ABSTRACT:** The research problem that gives rise to this text relates to the antinomy leisure and work, given this relationship the subject of freedom and analyzing it in light of the ontology of social being. Want to show the importance of the ontology of Lukács impostação for reflection on freedom and necessity. Thus, the search point as leisure is set in the speech of the authors that forward as a time of enjoyment of liberty, for, second, to discuss the ontological centrality of the work and judge the inseparability between freedom and necessity.

**KEYWORDS:** Leisure Activities. Freedom. Work.

### **Introdução**

O sistema de metabolismo social engendrado pelo modo de produção capitalista é marcado pela fragmentação do tempo e processos cotidianos de vida.<sup>5</sup> O tempo social parece se separar num tempo dedicado ao trabalho e em outro tempo de não-trabalho, os chamados tempo livres, dedicados ao lazer. Ante esta cisão, para uma determinada perspectiva de análise, o lazer é identificado como um momento de emancipação ou escape frente à vida desprovida de sentido gerada pelo trabalho alienado. Assim, o lazer é percebido como uma espécie de remédio ou tempo suspenso frente às agruras e sofrimento provocados pelo trabalho, bem como um tempo de fruição e prazer no qual está dada a possibilidade de liberdade e satisfação que pelo trabalho não se realiza.

Há, portanto, uma corrente no campo acadêmico para a qual as atividades de lazer se traduzem por si próprias como um tempo de liberdade, o que acaba por tornar sinônimos os conceitos de lazer, tempo livre e liberdade. O problema investigativo que dá origem a este texto relaciona-se, deste modo, à antinomia lazer e trabalho,

---

<sup>5</sup> A este respeito, uma discussão sobre a instituição do “tempo do relógio”, relativa aos aspectos históricos e culturais que envolvem os usos do tempo a partir do trabalho fabril, pode ser localizada em Thompson (1998).

considerando nesta relação o tema da liberdade e analisando-o à luz da ontologia do ser social. Buscamos, primeiramente, apontar como o lazer se configura no discurso dos autores que o perspectivam como um tempo de fruição da liberdade, para, num segundo momento, discutir a centralidade ontológica do trabalho e ajuizar a indissociabilidade entre liberdade e necessidade.

### **Lazer e liberdade**

A primeira constatação a se fazer é a de que o lazer é uma prática social associada ao desenvolvimento da sociedade urbano-industrial. Surge originalmente como meio de identificação e diferenciação de classe, figurando como estratégia de controle e disciplinamento sobre o tempo livre dos trabalhadores. Hoje, seja concebido como oportunidade de descanso para a recuperação da força de trabalho ou como um tempo para o consumo fetichizado das mercadorias, cumpre uma funcionalidade imprescindível ao metabolismo do capital. Já o que chamamos de tempo livre corresponde, na sociedade moderna, há um tempo decorrente das tensões geradas pela relação capital-trabalho, resultado da conquista dos trabalhadores organizados pela redução da jornada de trabalho.

É, portanto, na apropriação do tempo livre que está dada a possibilidade de ocorrência do lazer, assim definido por Dumazedier (2004, p. 34):

O lazer é um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou, ainda para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação social voluntária ou uma livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares e sociais.

Como se vê, ao lado da identificação de quando, ou seja, o tempo em que ocorre a atividade de lazer, para além das obrigações, é a livre entrega dos indivíduos à esta mesma atividade, portanto, uma atitude caracterizada pela liberdade, que se constitui como um dos principais traços definidores do lazer. Para outro autor, Bramante (1998), percebido como uma experiência pessoal que se desenvolve num tempo individualmente conquistado, a definição de lazer também aparece vinculada à percepção de liberdade.

O lazer se traduz por uma dimensão privilegiada da expressão humana dentro de um tempo conquistado, materializada através de uma experiência pessoal criativa, de prazer e que não se repete no tempo/espaço, cujo eixo principal é a ludicidade. Ela é enriquecida pelo seu potencial socializador e determinada, predominantemente, por uma grande motivação intrínseca e realizada dentro de um contexto marcado pela percepção de liberdade. É feita por amor, pode transcender a existência e, muitas vezes, chega a aproximar-se de um ato de fé. (BRAMANTE, 1998, p. 9).

Já na Carta Internacional de Educação para o Lazer, subscrita pela Associação Mundial de Recreação e Lazer – WLRA, quando de suas considerações sobre os benefícios do lazer, encontra-se a seguinte definição:

Lazer se refere a uma área específica da experiência humana com seus próprios benefícios, incluindo liberdade de escolha, criatividade, satisfação, diversão e aumento de prazer e felicidade. Abrange formas amplas de expressão e de atividades cujos elementos são tanto de natureza física quanto intelectual social, artística ou espiritual. O lazer promove a saúde e o bem-estar geral oferecendo uma variedade de oportunidades que possibilitam aos indivíduos e grupos escolherem atividades e experiências que se adequem às suas próprias necessidades, interesses e preferências. (WLRA, 1993, p. 1).

Percebe-se uma tendência geral no debate sobre o lazer, qual seja: diferentes autores e instituições assinalam seus benefícios como sinônimos de livre escolha, de autonomia, de prazer, enfim, como legítima aspiração do indivíduo. Como adverte Munné (1980), o subjetivismo aparece como uma característica comum às concepções burguesas e liberais de lazer, pois é concebido como a vivência de um estado subjetivo de liberdade e expressão da personalidade. Enfim, este tipo de leitura, ao desconsiderar as determinações sociais que envolvem o lazer, toma o significado que os indivíduos atribuem à liberdade como expressão autêntica daquilo que realmente é ser livre.

Marcellino (2003), ao superar o subjetivismo inerente a tais concepções, define o lazer conjugando o duplo aspecto da atitude de quem o vivencia e do tempo de sua ocorrência. Em relação ao tempo, em lugar da noção de tempo livre, opta pela denominação tempo disponível, alertando que tempo algum está livre de coações ou normas de conduta social. No tempo disponível, identifica a possibilidade da “Revolução Cultural do Lazer”, considerando que aquilo que marca sua prática é a busca do humano no homem, enveredando-se por uma leitura de viés humanista.

São reivindicadas novas formas de relacionamento social mais espontâneas, a afirmação da individualidade e a contemplação da natureza. Observam-se mudanças nas relações afetivas, nas considerações sobre o próprio corpo, no contato com o belo, em síntese, na busca do prazer. (MARCELLINO, 2003, p. 15).

Ocorre, todavia, que a alienação não está restrita somente ao momento da produção, do tempo de trabalho, abrange também o tempo livre, no qual ocorre o lazer. Não é só o tempo livre que não está livre de coações e normas, o mesmo acontece com o lazer. Valer-se de outra definição, neste caso, tempo disponível, não anula a alienação

também presente no lazer. Marx (1982, p. 9), sinaliza que “a produção não se limita a fornecer um objeto material à necessidade, fornece ainda uma necessidade ao objeto material”. Dentro dessa perspectiva, na esfera do lazer, o capital cria uma necessidade.

O lazer, sim, pode se constituir como um tempo e espaço de humanização, é uma possibilidade. Entretanto está fortemente vinculado ao controle social, na perspectiva da produção e reprodução física e moral da força de trabalho, e ao consumo, inserindo-se no mercado de bens e serviços da chamada Indústria Cultural. Ao afirmarmos idealmente o lazer como um tempo de liberdade e escolha, como uma alternativa positiva frente ao trabalho alienado, conseqüentemente, incorremos no erro de identificá-lo como espécie de um “outro” separado do trabalho, desconsiderando-o em sua totalidade relacional, portanto, imbricado à esfera da produção.

De acordo com Cunha (1987), as atividades de lazer, em decorrência das injunções do trabalho e a fragmentação do tempo, têm sido vistas como ações compensatórias às próprias relações de trabalho, recuperando a integridade humana do indivíduo em momentos e situações particulares. Ou seja, o trabalho, da forma como se configura, não apresenta a possibilidade de emancipação do homem. Construimos, de tal modo, uma falsa impressão de liberdade que pode ser alcançada nos momentos de lazer.

Sobre esta inadvertência, assevera Chauí (1999, p. 48):

A sociedade administrada também controla as conquistas proletárias sobre o tempo de descanso, ou chamado “tempo livre”. A indústria cultural, a indústria da moda e do turismo, a indústria do esporte e do lazer estarão estruturadas em conformidade com as exigências do mercado capitalista e são elas que consomem todo o tempo.

Tanto no denominado “reino da necessidade” como no “pseudo-reino da liberdade” – isto é, no tempo livre –, o lazer opera na criação das falsas necessidades. Sobre isso, Lafargue – em sua clássica obra de 1881, *O Direito à Preguiça*<sup>6</sup> – já demonstrava que a criação de falsas necessidades e da obsolescência programada das mercadorias é uma das formas para solucionar o problema da superprodução de mercadorias.

O grande problema da produção capitalista não é mais encontrar produtores e redobrar suas forças, mas descobrir consumidores, excitar seus apetites e neles criar falsas necessidades [...]. Em Lyon, em vez de deixar a fibra da seda com sua simplicidade e flexibilidade naturais, sobrecarregam-na com sais minerais que, aumentando-lhe o peso, tornam-na quebradiça e de pouca utilidade. Todos os nossos produtos são adulterados a fim de facilitar seu escoamento e encurtar sua existência. Nossa época será chamada de a idade da falsificação. (LAFARGUE, 1999, p. 83).

Não se trata aqui imputar a ausência de questões fundamentais para o debate sobre o lazer ao conjunto dos autores citados. No caso da referência à categoria trabalho, por exemplo, Marcellino (2003), reconhece as relações de produção e a organização capitalista como determinantes para a prática do lazer, diferentemente de outras obras e autores que tratam superficialmente o tema, como se o lazer constituísse uma esfera autônoma e descolada da realidade, atribuindo-lhe um poder mágico de emancipação e liberdade. O que pretendemos, em verdade, é demonstrar que, mesmo no campo daqueles que se colocam numa posição crítica, algumas ambiguidades em

---

<sup>6</sup> Inicialmente escrito sob a forma de um panfleto, “O direito à preguiça” foi editado pela primeira vez em 1881, na França. Como identifica Chauí (1999), o objetivo central de Lafargue consistiu em denunciar como a “ética burguesa”, na qual vigorava a “religião do trabalho”, havia penetrado, em larga medida, a “ética proletária”. Sem isso no horizonte e sem a devida contextualização das preocupações de Lafargue, podemos facilmente confundir sua crítica ao trabalho com uma crítica ao trabalho útil e concreto, com uma crítica à centralidade do trabalho. Para este e outros esclarecimentos, ver Lafargue (1999).

relação à compreensão de trabalho se fazem presentes. Muitas vezes, ao que parece, tem sido tomada a manifestação do trabalho alienado como o equivalente a trabalho em geral. Destarte, não há possibilidade de se ver a liberdade também no âmbito do trabalho.

Por conseguinte, cabe problematizar o tema da liberdade e da possibilidade de sua realização. Para tanto, é necessário reconhecer a centralidade ontológica do trabalho, pois a sua análise nos demonstrará que o “reino da liberdade” só pode ocorrer tendo como base o “reino da necessidade”, e não em oposição a ele.

### **O trabalho e o ser social**

O trabalho constitui categoria ontológica fundamental da existência do ser social. O conceito de ontologia tem um caráter negativo dentro da filosofia moderna, pois está ligado ao discurso metafísico – caráter religioso –, contudo, Lukács (1979) vai conceber a ontologia como uma busca dos fundamentos da essência do ser social, mostrando quais os momentos universais da sociabilidade humana. Segundo Lessa (1996), Lukács vai dar ao trabalho a centralidade ontológica da práxis social e, ao fazer isso, rejeitar a generalização da essência do homem como a imagem do homem burguês. Isso significa negar a concepção burguesa e liberal acerca da insuperabilidade do capital.

A Ontologia de Lukács revela o que ela tem de mais significativo para o debate contemporâneo: é, nos dias de hoje, a fundamentação mais elaborada e melhor acabada, no plano filosófico, da possibilidade ontológica da subversão revolucionária da ordem burguesa [...]. Não há uma essência humana a-histórica que não possa ser subvertida pelos atos humanos. (LESSA, 1996, p. 21-22).



Partimos do pressuposto de que a construção da história do homem se deu através do trabalho – produção de vida material para a satisfação das necessidades – que, conforme sugerido pela obra de Marx, através da leitura de Lukács (1979), é a categoria central da ontologia do ser social. O trabalho é a relação entre homem e natureza, atividade que se torna meio para que os homens produzam, reproduzam e transformem suas vidas, única atividade que faz a mediação entre natureza e sociedade. O trabalho, por ser uma atividade de cooperação entre os indivíduos, produz formas de interação humana como, por exemplo, a linguagem<sup>7</sup>.

Pode-se distinguir os homens dos animais pela consciência, pela religião ou por tudo que se queira. Mas eles próprios começam a se diferenciar dos animais tão logo começam a produzir seus meios de vida, os homens produzem, indiretamente, sua própria vida material. (MARX, 2004, p. 27).

A natureza é o corpo inorgânico do homem e, por isso, tanto o animal quanto os homens vivem da natureza inorgânica, no qual se estabelece um intercâmbio essencial, um processo contínuo para não morrer. A natureza fornece ao homem os subsídios para sua atividade vital, como forma de alimento, aquecimento, vestuário, habitação etc. “Comer, beber e procriar etc., são também, é verdade, funções genuinamente humanas. Porém na abstração que as separa da esfera restante da atividade humana, e faz delas finalidades últimas e exclusivas são funções animais”. (MARX, 2004, p. 84).

Sendo assim, o que vai distinguir o homem dos outros seres da natureza, que também transformam a natureza e fabricam produtos, é a sua atividade operando de

---

<sup>7</sup> Segundo Lukács (1979) o trabalho é um momento predominante no desenvolvimento do mundo dos homens, vindo a se desenvolver mediante as relações sociais e através da linguagem. “Portanto, já no seu momento primordial, o ser social comparece como um complexo constituído, pelo menos, por três categorias primordiais: a sociedade, a linguagem e o trabalho” (LESSA, 1996, p. 10).

modo consciente. Segundo as reflexões de Marx (2004), temos que o animal também produz, mas apenas aquilo de que necessita imediatamente para si ou para sua cria – produção unilateral –, já o homem produz livre da carência física – produção universal.

Lukács (1979) concorda que o homem também é natureza, pois o ser social emerge e se desenvolve sobre a base de um ser orgânico; “a essência do trabalho consiste precisamente em ir além dessa fixação dos seres vivos na competição biológica com seu mundo ambiente”. (LUKÁCS, 1979, p. 15). Outros seres transformam a natureza e fabricam produtos, mas só o homem opera uma atividade consciente.

Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha supera mais de um arquiteto ao construir sua colméia. Mas o que distingue o pior arquiteto da melhor abelha é que ele figura na mente sua construção antes de transformá-la em realidade. No fim do processo de trabalho aparece um resultado que já existia antes idealmente na imaginação do trabalhador. (MARX, 2002, p. 211-212).

A atividade produtiva humana possui intencionalidade, é uma atividade subordinada a um fim, é teleológica, pois o objeto em sua forma final é pré-figurado na mente do trabalhador. Contudo, a finalidade idealizada – teleologia – só poderá ser efetivada se o trabalhador colocar em ação as relações causais – estas são pré-determinadas pelo autodesenvolvimento da natureza – no objeto sobre o qual atua. Portanto, “o trabalho é formado por posições teleológicas que em cada oportunidade, põem em funcionamento séries causais”. (LUKÁCS, 1979, p. 18).

O trabalho aparece como um complexo formado como unidade de teleologia e um quanto de causalidade, mas também é composto pelos seguintes momentos: objetivação, exteriorização e alienação.

Citando diretamente de Marx, Lukács argumenta que três são os momentos decisivos da categoria trabalho: a objetivação, a exteriorização (*Enttäusserung*) e a alienação (*Entfremdung*). A objetivação é o complexo de atos que transforma a prévia ideação, a finalidade previamente construída na consciência, em um produto objetivo. (LESSA, 1996, p. 10).

Objetivação e exteriorização são dados universais, são determinantes do ser social – são ontológicos –, diferentemente da alienação, que é um entrave para o desenvolvimento humano, existindo em detrimento das relações históricas burguesas, e faz com que o homem – ser consciente – tenha em sua atividade vital apenas um meio para satisfazer a sua existência.<sup>8</sup> Conforme Lukács (1979), a objetivação vai articular teleologia – uma idéia abstrata e singular – com a gênese de um novo ente, objetivo que será diferente da consciência que o concebeu que carrega em si uma história distinta.

O homem antes de construir um objeto tem um projeto – previa ideação – isto é, a finalidade dos atos já está construída previamente como idéia abstrata, porém quando o homem efetiva a gênese de um novo ente, através da objetivação o resultado será sempre distinto da sua consciência. “Não há duas finalidades exatamente iguais porque a história não se repete.” (LESSA, 1996, p. 10).

Tais considerações colocam elementos para se pensar a dinâmica da realidade, pois a gênese de um ente diferente da consciência – do seu criador – vai obrigar o homem a responder esta nova realidade. Através do trabalho, o homem não só transforma a natureza, mas também se transforma, pois, de acordo com Lukács (1979), a cada objetivação, o homem também desenvolve novas habilidades e conhecimentos, já que é preciso compreender a dinâmica – nexos causais – da natureza para transformá-la.

---

<sup>8</sup> A alienação é um produto histórico, resultante da forma capitalista de produção. “É justamente essa radical historicidade do ser social que possibilitou a Marx sua crítica radical ao trabalho abstrato, demonstrando que o estranhamento (*Entfremdung*) produzido pela exploração do capital não corresponde a nenhuma essência a-histórica dos homens, podendo, portanto, ser superada pela constituição da sociabilidade comunista” (LESSA, 2002, p. 34).

A produção de um objeto não contém apenas o processo de objetivação, mas é também a exteriorização do sujeito. A exteriorização (Entausserung) constitui a ação de retorno do ente objetivado sobre o sujeito – criador – e, conforme as reflexões do mesmo autor, a exteriorização é o momento em que ocorre a ação de retorno da objetivação sobre o sujeito, impulsionando a individuação – e, por conseguinte também a sociabilização – a patamares genéricos crescentes. (LESSA, 2002).

O complexo, objetivação-exteriorização leva o indivíduo a se confrontar com a realidade posta e com o novo objeto, ontologicamente distinto dele – sujeito que o concebeu –, sendo que esse novo objeto vai adquirir uma história autônoma, e exercer uma ação de retorno ao sujeito que o criou. “Por isso, a exteriorização da individualidade é também uma exteriorização de um dado patamar específico de desenvolvimento social.” (LESSA, 1996, p. 11).

Objetivação e exteriorização são momentos que impulsionam a humanidade a patamares superiores de sociabilidade, pois, argumenta Lukács (1979), o complexo objetivação-exteriorização desencadeia um processo de generalização dos seus resultados. O novo objeto é inserido na realidade e vai sofrer influência da causalidade posta e influenciar a totalidade.

Ao se transformar em uma particularidade partícipe de uma totalidade já existente, a história desse ente adquire uma indelével dimensão genérica: sua história absorve determinações da totalidade do existente e, por sua vez, retroage sobre o desenvolvimento da totalidade do real enquanto um seu ente particular. Desse modo, todo processo de objetivação necessariamente resulta em um processo objetivo de generalização dos resultados alcançados (LESSA, 1996, p. 14).

A generalização decorre do fato de que os atos singulares transformam a realidade – como totalidade – agindo sobre todos os outros indivíduos. Por isso dizemos

que o homem produz universalmente. Há outro momento de ação de retorno das objetivações sobre o sujeito – a alienação –, mas operando de maneira distinta à exteriorização, um obstáculo historicamente posto que, em verdade, reproduzirá a desumanidade.

A alienação é um fenômeno que se desenvolve a partir da estrutura econômica de uma determinada sociedade, estando articulada a esta como expressão do modo de ser das relações de produção capitalista. A alienação tem como determinantes a propriedade privada dos meios de produção, a divisão social das classes, a exploração econômica e a dominação política de uma classe social por outra.

O ser *estranho* ao qual pertence o trabalho e o produto do trabalho, para o qual o trabalho está a serviço e para a fruição do qual [está] o produto do trabalho, só pode ser o *homem* mesmo. Se o produto do trabalho não pertence ao trabalhador, um poder estranho [que] está diante dele, então isto só é possível pelo fato de [o produto do trabalho] pertence a um *outro homem fora o trabalhador*. Se sua atividade lhe é martírio, então ela tem de ser *fruição* para um outro e a alegria de viver para um outro. Não os deuses, não a natureza, apenas o homem mesmo pode ser este poder estranho sobre o homem (MARX, 2004, p. 86).

O fenômeno da alienação engendrada pelo capital cria uma contradição, que consiste no seguinte fato: ao mesmo tempo em que ocorre o desenvolvimento das forças produtivas e elevação das capacidades humanas, temos em decorrência de uma circunstância histórica o rebaixamento das individualidades. Segundo Lessa (1996), o desenvolvimento das forças produtivas, tendo por base o trabalho alienado, deixa de significar a potencialização das capacidades humano-genéricas, para implicar aumento da miséria e das tragédias humanas.

O estranhamento do trabalhador em seu objeto se expressa, pelas leis nacional-econômicas, em que quanto mais o trabalhador produz, menos tem para consumir; que quanto mais valores cria, mais sem-valor e indigno ele se torna; quanto mais bem formado o seu produto, tanto mais deformado ele fica; quanto mais civilizado seu objeto, mais bárbaro o trabalhador; que quanto mais poderoso o trabalho, mais impotente o trabalhador se torna; quanto mais rico de espírito o trabalho, mais pobre se espírito e servo da natureza se torna o trabalhador (MARX, 2004, p. 82).

Neste sistema de produção – capitalista – o trabalhador produz bens que não lhe pertencem, sendo assim o trabalho alienado faz com que o trabalhador não se reconheça no produto de seu trabalho, não há a percepção de que o objeto é fruto de sua intervenção na realidade. A criação do produto se apresenta diante do sujeito como algo estranho e hostil, fazendo com que ele não perceba que o objeto é resultado de sua atividade de seu poder de transformar livremente a natureza. Isto significa dizer que o homem não se reconhece como o construtor da história.

### **Liberdade e necessidade**

Conforme Lukács (1979), a oposição entre liberdade e necessidade somente vai adquirir sentido quando se atribui um papel ativo à consciência como um poder ontológico efetivo. A liberdade está circunscrita ao homem, o ser social, pois quando não há interação entre consciência e mundo objetivo, a existência vai se limitar à mera reprodução biológica. Nesse contexto, é impossível falar em liberdade.

O animal é imediatamente um com sua atividade vital. Não se distingue dela. É ela. O homem faz da sua atividade vital mesma um objeto de sua vontade e da sua consciência. Ele tem a atividade vital consciente. Esta não é uma determinidade (*Bestmmtheit*), com a qual ele coincide imediatamente. A atividade vital consciente distingue o homem imediatamente da atividade vital animal [...]. Eis porque a sua atividade é livre (MARX, 2004, p. 84).

Antes de discorrer sobre a gênese da liberdade, é importante salientar que o ser social é ontologicamente distinto da natureza, contudo só pode surgir e se desenvolver tendo por base um ser orgânico. Esta distinção só é possível porque a natureza esta submetida à transformação teologicamente orientada.

A vida genérica, tanto no homem quanto no animal, consiste fisicamente, em primeiro lugar, nisto: que o homem (tal qual o animal) vive da natureza inorgânica, e quanto mais universal o homem [é] do que o animal, tanto mais universal é o domínio da natureza inorgânica da qual ele vive (MARX, 2004, p. 84).

A liberdade se apresenta como uma questão de alternativa, que no trabalho aparece com a relação teleológica – causalidade posta, pois segundo Lukács (1979), o momento de desenvolvimento da liberdade aparece no interior do processo de objetivação, pois toda práxis é uma decisão entre alternativas. Todo ato social, deste modo, consiste no resultado de uma decisão entre alternativas acerca de posições teleológicas futuras.

O mesmo autor afirma que o homem é um ser que dá respostas, acrescentando, fundado em Marx: que a consciência é um produto tardio do desenvolvimento do ser material; e que os homens fazem a sua história, porém em circunstâncias que não são por eles escolhidas. Por esses motivos as decisões teleológicas, ou o livre arbítrio entre alternativas não podem se desvincular das relações causais postas. Trata-se de:

Um “querer”, portanto, que se consubstancia no fluxo da práxis social como uma decisão alternativa concreta, uma resposta concreta a uma situação concreta. Um “querer” que tem como escopo de sua realização a própria realidade que deseja transformar; um desejo de transformação do real que é tudo menos uma “especulação vazia” (LESSA, 2002, p. 189).

Por mais que o homem submeta a natureza ao seu domínio, seu intercâmbio com ela permanecera, pois o homem é natureza. Para Marx o “reino da liberdade” e o “reino da necessidade” são indissociáveis, pois por mais que o homem tenha o controle sobre a natureza, seu esforço vai estar situado no “reino das necessidades”. Conforme Lukács (1979), a liberdade é o produto da própria atividade humana, mesmo não sendo a previa-ideação diferente do ente objetivado.

### **Considerações Finais**

O lazer hoje, como é concebido, grosso modo, acaba por legitimar o trabalho alienado, pois a genuína liberdade, que tem sua gênese ontológica no trabalho, não pode ser alcançada na e através das práticas do lazer. Assim, o lazer proporciona uma falsa noção de liberdade que consiste em ter que escolher entre as necessidades criadas pelo capital. A liberdade do homem não pode se desenvolver senão com a destruição das barreiras entre o tempo de trabalho e o tempo livre, algo resultante de uma atividade autodeterminada, situada para além da divisão do trabalho estruturada pelo capital, portanto, sobre bases inteiramente novas que, par-a-par, autorizam o surgimento de uma sociabilidade também nova.

A liberdade neste domínio só pode consistir nisto: o homem social, os produtores associados regulam racionalmente o intercâmbio material com a natureza, controlam-no coletivamente sem deixar que ele seja a força cega que os domina; efetuam-no com menor dispêndio de energias e nas condições mais adequadas e mais condignas com a natureza humana [...] o reino genuíno da liberdade só pode florescer tendo por base o reino da necessidade. Além dele começa o desenvolvimento das forças humanas com um fim em si mesmo, o reino genuíno da liberdade, o qual só pode florescer tendo por base o reino da necessidade. É a condição fundamental desse



desenvolvimento humano é a redução da jornada de trabalho (MARX, 1974, p. 942).

A liberdade se desenvolveria não só no e pelo lazer, mas através de vários outros fenômenos que figuram na realidade presente. Mas este é um projeto de longo prazo. No horizonte imediato, a luta pela redução da jornada de trabalho é o que fala mais alto. Todavia, esta é uma estratégia que requer ao mesmo tempo a luta por trabalho. A luta pelo direito ao tempo livre, que é o que representa a luta pela redução da jornada, quando descolada do direito ao trabalho, constitui pauta por demais ilusória.

Conforme indica Antunes (1999), a luta pelo trabalho e, mais precisamente, pelo emprego, não representa, sob nenhuma hipótese, concordância com a preservação do trabalho alienado, mas se faz contingente porque estar fora do trabalho nos dias atuais, carente de instrumentos legais de proteção, é estar submetido a maiores níveis ainda de desrealização e brutalização. Assim, tanto a luta pela redução da jornada de trabalho – isto é, pelo direito ao tempo livre –, como a luta pelo direito ao trabalho, revelam-se igualmente importantes.

Já a luta por uma vida cheia de sentido dentro e fora do trabalho pressupõe uma sociedade não mais regulada e estruturada pelo capital. Podemos dizer, ainda de acordo com Antunes (1999), que princípios éticos como a democracia, a liberdade, a autoconsciência etc., somente entrarão universalmente em vigor quando estiver em efetivo funcionamento um novo sistema de metabolismo social, no qual prevaleça uma produção regulada pelos trabalhadores associados e dirigida para o atendimento das reais necessidades humanas, numa sociedade onde o exercício do trabalho possa se concretizar como uma atividade livre e autônoma, baseada na apropriação generalizada e criativa do tempo disponível.

Óbvio que não estamos então nos referindo ao tempo disponível como um substituto ao tempo livre, conforme opção difundida no campo do lazer. Tampouco enxergamos o tempo disponível sob a ótica do capital, pensado no interesse de sua própria expansão, do lucro, ou como tempo desperdiçado, inútil. Tal expressão categorial se refere ao tempo total da sociedade e de seus indivíduos associados destinado tanto para fins produtivos como para a satisfação de variadas aspirações.

Numa sociedade onde há a distribuição planejada entre os próprios produtores do seu próprio tempo social, há uma reestruturação qualitativa da economia do tempo, “determinada por *prioridades* conscientemente adotadas, independente dos *homens-horas* exigidos para a realização dos objetivos escolhidos” (MÉSZÁROS, 2003, p. 892). Diante de uma completa redefinição daquilo que é útil, o tempo disponível de indivíduos e coletividades torna-se, portanto, passível de ser gasto em atividades múltiplas, desde o trabalho até o lazer.

Uma sociabilidade tecida por *indivíduos* (homens e mulheres) *sociais e livremente associados*, na qual a ética, arte, filosofia, tempo verdadeiramente livre e ócio, em conformidade com as aspirações mais autênticas, suscitadas no interior da vida cotidiana, possibilitem as condições para a efetivação da identidade e gênero humano, na multilateralidade de suas dimensões. [...] Se o trabalho torna-se dotado de sentido, será também (e *decisivamente*) por meio da arte, da poesia, da pintura, da literatura, da música, do tempo livre, do ócio, que o ser social poderá humanizar-se e emancipar-se em seu sentido mais profundo (ANTUNES, 1999, p. 177).

Todavia, não cabe aqui admitir a fusão entre trabalho e lazer numa só atividade como defende Cunha (1987) em seu desenho de uma “felicidade imaginada”. Isto significaria negar a existência futura de um e de outro como fenômenos diferenciados, cada qual com sua identidade. Se numa sociedade estruturada a partir do princípio do

tempo disponível, trabalho e lazer, como experiências igualmente dotadas de sentido, de fato passam a manter relações de semelhança, por outro lado, continuam a guardar suas singularidades.

Predominantemente, o trabalho permanece atado à esfera da necessidade, mas observa-se que é justamente no e pelo trabalho combinado, cuja organização e finalidades são coletivamente reguladas, que os homens poderão se ver progressivamente afastados de suas necessidades mais imediatas, entregando-se à livre fruição das experiências lúdicas e estéticas. Como princípio central e fundante da vida humana, o trabalho tanto antecede práticas como a arte, a música, o ócio, o lazer etc., como as torna possíveis.

Enfim, por mais que o lazer seja associado ao “reino da liberdade”, a base objetiva para a irrestrita e generalizada efetivação da genuína liberdade assenta-se no trabalho emancipado, algo somente possível num novo sistema de metabolismo social, “um novo modo de produção fundado na atividade autodeterminada, baseado no tempo disponível para produzir valores de uso socialmente necessários” (ANTUNES, 1999, p. 179). Assim, quando superadas as barreiras entre tempo de trabalho e tempo livre, veremos uma sociedade inteiramente nova. E aí, seja qual for a expressão conceitual daquilo que se poderá vivenciar no tempo livre, o ócio, a educação, a arte, o lazer etc., uma coisa é certa, será uma prática social essencialmente ligada aos interesses humanos, porque o trabalho igualmente o será.

Sobre o lazer, o que se pode dizer é que se assim continuar sendo chamado, estarão finalmente abertas possibilidades para que seja avaliado à margem de sua valoração conscientemente utilitária –, como pode se aludir do pensamento de Luckács e de sua ontologia do ser social –, uma prática desinteressada se nos referimos aos

interesses práticos-materiais, mas altamente e interessada e teleológica se levamos em conta o projeto histórico do homem livre se ver nele afirmado.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.

BRAMANTE, Antonio Carlos. Lazer: concepções e significados. **Licere**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 9-17, set. 1998.

CHAUÍ, Marilena. Introdução. In: LAFARGUE, Paul. **O direito à preguiça**. São Paulo: Hucitec; UNESP, 1999. p. 9-56.

CUNHA, Newton. **A felicidade imaginada**: a negação do trabalho e do lazer. São Paulo: Brasiliense, 1987.

DUMAZEDIER, Joffre. **Lazer e cultura popular**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2004.

LAFARGUE, Paul. **O direito à preguiça**. São Paulo: Hucitec; UNESP, 1999.

LESSA, Sérgio. A centralidade ontológica do trabalho em Lukács. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 52, p. 07-23, dez. 1996.

\_\_\_\_\_. **Mundo dos homens**: trabalho e ser social. São Paulo: Boitempo, 2002.

LUKÁCS, Gyorgy. **Ontologia do ser social**: a falsa e a verdadeira ontologia de Hegel. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

MARX, Karl. **O capital**. Crítica da economia política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1974. Livro 3, v. 6.

\_\_\_\_\_. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2004

\_\_\_\_\_. **Para a crítica da economia política**: salário, preço e lucro – rendimento e suas fontes. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

\_\_\_\_\_. **O capital**: crítica da economia política. 19. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. v.1.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. **Lazer e humanização**. 7. ed. Campinas: Papyrus, 2003.

MÉSZÁROS, István. Economia, política e tempo disponível: para além do capital. **Margem esquerda**: ensaios marxistas, São Paulo, n. 1, p. 93-124, mai. 2003.

MUNNÉ, Frederic. **Psicosociología del tiempo libre**: un enfoque crítico. México, Trillas, 1980.

THOMPSON, Edward Palmer. Tempo, disciplina de trabalho e capitalismo industrial. In: \_\_\_\_\_. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 267-304.

WLRA, Associação Mundial de Recreação e Lazer. **Carta internacional de educação para o Lazer**. Jerusalém, 1993.

**Endereço dos Autores:**

Edson Marcelo Húngaro  
Faculdade de Educação Física  
Universidade de Brasília  
Campus Universitário Darcy Ribeiro  
Brasília – DF – CEP.: 70910-900  
Endereço Eletrônico: [mhungaro@unb.br](mailto:mhungaro@unb.br)